



LEI Nº 2358 DE 22 DE JUNHO DE 1979

O Prefeito do Município de Jundiá, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 1979, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARA EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
(PEDRO FAVARO)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.

  
(RENÉ FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

amst.